



A CONSTITUIÇÃO DA INFÂNCIA NA SOCIEDADE BRASILEIRA SOB A PERSPECTIVA LEGISLATIVA

Samila da Silva Leite Pita Rebouças¹
José Ricardo de Souza Rebouças Bulhões²

INTRODUÇÃO

O presente resumo apresenta os resultados de pesquisa efetuada acerca da construção histórica da infância no Brasil. O processo histórico aliado à materialidade legislativa permite visualizar como a infância, ao longo do tempo, foi sendo construída. As gradativas transformações socioculturais, incluindo a caracterização de crianças como sujeito de direitos, exigiram a mobilização de diferentes segmentos da sociedade. Para apresentar um panorama geral desses movimentos, resgatamos alguns meios de legalização e institucionalização criados no país, construindo um quadro geral e histórico da percepção acerca de crianças ao longo do tempo, bem como trazendo a tona os principais marcos legais instituídos no Brasil no que se refere à população infantil.

Resguardados pela constituição da república de 1988 observa-se a constante preocupação do Estado em adotar medidas positivas em relação a crianças no Brasil. Entendidos enquanto sujeitos de direitos, o reconhecimento e proteção da população infantojuvenil, como expresso no art. 227 da Constituição Federal, implica no entendimento de que a conquista de todo o potencial do indivíduo, tem como pré-condição absoluta o atendimento de suas necessidades enquanto pessoas em desenvolvimento. Mas nem sempre foi assim. A noção que atualmente compartilha-se é algo relativamente recente na história brasileira. Em verdade, a concepção construída e inserida no imaginário social, ao longo dos tempos, sempre operou com cenários de intensa violência e absoluta desigualdade.

Os abusos contra crianças estiveram sempre presentes na história da humanidade desde os mais antigos registros. No Brasil, em seu período colonial, no qual os portugueses

1 Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Graduada em Pedagogia. Endereço eletrônico: mila762@hotmail.com

2 Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Graduado em Direito. Membro do Grupo de Pesquisa em Análise de Discurso (GPADis/CNPq/UESB) Endereço eletrônico: jrsreboucas@yahoo.com.br



implantaram seu “sistema civilizatório” subjugando e dominando os primeiros habitantes, o conceito de infância já vinha sido importado da Europa. Importante notar, conforme nos chama atenção Santos (2007, p.228) que “a concepção de infância nesse período não era homogeneia, existindo diferenças substanciais entre a criança escrava, a indígena e a branca, demarcadas pela situação étnica e de classe que cada uma ocupava na sociedade”.

Importante frisar que, de acordo com Ramos (2008, p. 18), antes mesmo das terras brasileiras começarem a ser povoadas, as crianças já vinham fazendo parte das explorações marítimas nas embarcações lusitanas. Desta análise, percebe-se quão violento era o período da infância tanto para negros, índios ou brancos, mudando-se tão somente o rol de atrocidades cometidas a depender da cor da pele ou do nível sócio econômico em que a criança estava inserida.

Assim a sociedade brasileira foi se formando e expandindo uma concepção violenta da infância, sempre ligada ao trabalho, exploração, seja sexual ou econômica, ou a de que crianças seriam tão somente miniaturas de pessoas adultas. No século XIX, caracterizado pela produção de novos saberes científicos, sejam na sociologia, pedagogia, psicologia ou na medicina, principalmente nas áreas pediátricas e sanitaristas, começaram a influenciar diretamente a sociedade da época e a modificar, paulatinamente, a visão de crianças a que estávamos acostumados.

O século XX inaugura a linha de produção em série e a intensa exploração infantojuvenil provoca, por um lado, mudanças nas famílias, problemas sociais e de saúde coletiva e, por outro, o surgimento de políticas de proteção de crianças e adolescentes. De uma realidade do capitalismo industrial de meado do século XIX, em que as crianças trabalhavam por mais de dezesseis horas, avançamos ao final do século XX, para um paradigma de proteção integral (FALEIROS, 2008).

METODOLOGIA

Considerando os objetivos da pesquisa, verifica-se que o estudo apresenta as características de uma pesquisa qualitativa, em virtude da compreensão de fenômenos amplos e complexos de natureza subjetiva.

Por intermédio de um amplo referencial bibliográfico, tentou-se analisar e construir a realidade histórica da infância brasileira.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao abordar as práticas que envolvem crianças, depreende-se que no Brasil, esparsos e raros são os momentos em que o Estado efetivamente se manifestou em relação aos menores de idade brasileiros. Encontramos em 1871 referência direta às crianças filhas de escravas, como seres livres. Na prática, além desta liberdade não se efetivar, ainda persistia uma visão de extremo desrespeito e violência para com crianças.

A própria Constituição Imperial de 1824, a primeira do Brasil, não fazia referência expressa a criança, demonstrando, assim como as Constituições subsequentes, a mentalidade que imperava na sociedade, que não os reconheciam como sujeitos portadores de direitos e garantias.

Em 1726, em decorrência do alto número de crianças e jovens nas ruas, é que, por intermédio de uma portaria do recolhimento de meninas, o rei inaugura no Brasil, mais especificamente na cidade de Salvador, o que viria a ser a primeira Roda dos Expostos no país. Mesmo com a independência do Brasil, as rodas continuaram a funcionar, tendo ao todo um número de treze instituições espalhadas por seu território. Vale dizer que as Câmaras dos territórios é quem deveriam, por imposição legal, prover essas instituições de abrigos de enjeitados, sendo repassados valores ínfimos para a manutenção destes locais. Como informa Marcilio (2003, p. 62) “assistir às crianças abandonadas sempre fora um serviço aceito com relutância pelas câmaras”.

No início do século XX, a filantropia surge no país como estrutura assistencial, substituindo o modelo de caridade que imperava no Brasil, se constituindo como válvula de escape para os problemas de crianças e adolescentes pobres e abandonados no território. Uma delas foi a Liga das Senhoras Católicas, além do Rothary Club, suprimindo o papel que o Estado tanto relutou em assumir.

Só a partir de 1960 é que começava a se construir uma mudança no modelo de assistência à criança e adolescente, com a criação da FUNABEM em 1964 e, em vários estados, das FEBENS.

Em relação a tipificações legais, em 1927 é editada o código de menores, primeiro marco de regulamentação em relação a crianças e adolescentes, tendo se caracterizado por ser uma lei higienista e em defesa da ordem social. Logo após, em 1979, é criado outro código de menores, que apenas deu continuidade à legislação de 1927, acentuando as disposições relativas ao abandono e a delinquência.



Atualmente, e só depois da promulgação Constituição Cidadã de 1988, acompanhando as normas internacionais, é que o poder público redirecionou seus olhares para esse segmento vulnerável da população, tendo estabelecido dois grandes princípios sobre os quais se assenta o novo enfoque dos direitos infantojuvenis, quais sejam, o interesse superior da criança e o reconhecimento a estas do direito de se manifestarem a medida que vão crescendo.

O interesse superior de crianças e adolescentes passa a constituir-se num critério essencial para a tomada de decisões em qualquer assunto capaz de afetar a população infantojuvenil. Portanto, assenta-se na carta Magna a instalação da doutrina da proteção integral.

Assim, é que em 1990, com o estatuto da criança e do adolescente, o Estado assume, enfim, a sua responsabilidade sobre a assistência a infância e à adolescência, e estas se tornam pela primeira vez na história, sujeitos efetivos de direitos, em uma materialidade legislativa específica. Para apresentar um panorama geral desses movimentos, resgatamos os três principais marcos legislativos no que se refere às crianças e adolescentes no Brasil.

CONCLUSÕES

O processo histórico permite visualizar como crianças foram, ao longo do tempo, envolvidos em relações de agressões e maus tratos por diversas instituições sociais. As gradativas transformações socioculturais, incluindo a caracterização desse grupo social como sujeito de direitos, exigiram a mobilização de diferentes segmentos da sociedade pública e civil.

A perspectiva da proteção integral, adotada no final do século XX no Brasil, contrapõe-se a uma perspectiva de disciplinamento e dominação das crianças perpetuada historicamente.

O reconhecimento à cidadania e o entendimento de que crianças são sujeitos de direitos e garantias é algo recente e, por vezes, sequer compreendido pela coletividade. Os movimentos sociais voltados a preservação e defesa da infância brasileira atuam, em muitas oportunidades, como vanguarda no país.

Silva (2005) ressalta que a maior parte da sociedade aceita como natural a presença de crianças em situação de rua, embora expresse incômodo ou mesmo indignação com o fenômeno. Assim é construído um dos impasses sociais brasileiros: por um lado à lei,



garantindo respeito e efetivação ao rol, não taxativo, de direitos, à menores de dezoito anos, e por outro, a memória cruel e violenta da infância no Brasil, que se torna natural e banal, aceita, direta ou indiretamente, pela sociedade, e ratificada pelo próprio Estado, quando inerte as visíveis e incontáveis violações a direitos e garantias que acarretam crianças no país.

Palavras-chave: Crianças; Legislação; Construção histórica.

REFERÊNCIAS

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes.** Unesco, Ministério da Educação, Brasília – DF, 2008.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. In: FREITAS, M. C. (org.) **História social da infância no Brasil**, 5ª Edição, Editora Cortez, São Paulo – SP, 2003.

RAMOS, Fábio Pestana. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: **História das crianças no Brasil**, 6ª Edição, Editora Contexto, São Paulo – SP, 2008.

SANTOS, João Diógenes Ferreira dos. As diferentes concepções de infância e adolescência na trajetória histórica do Brasil. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas – SP, ISSN: 1676-2584, 2007.

SILVA, Helena Oliveira da; SILVA, Jailson de Souza e. **Análise da violência contra a criança e o adolescente segundo o ciclo de vida no Brasil.** Editora Global, São Paulo – SP, 2005.